

**Portaria Gerencial Conjunta nº 020, de 29 de fevereiro de 2024.**

Promove substituição temporária para o exercício de Emprego de Livre Provisão e Demissão (ELPD) do Quadro de Pessoal do CAU/BR, e dá outras providências.

O GERENTE-EXECUTIVO em conjunto com o CHEFE DE GABINETE do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR), no uso das atribuições que lhe conferem Portaria Presidencial nº494, de 15 de fevereiro de 2024 e Portaria PRES nº482, de 29 de janeiro de 2024, respectivamente, atendendo ao disposto no art. 10 da Portaria Normativa nº 93, de 30 de dezembro de 2021 e tendo em vista o contido no processo SGI nº BR.GRATIF.2024.000031.

RESOLVEM:

~~Art. 1º Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provisão e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):~~

**SUBSTITUÍDO(A):**

~~Nome: Renato Viana de Souza  
Emprego: Coordenador de Geotecnologia  
Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia  
Período de Afastamento: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);  
Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, IV – por motivo de férias;~~

**SUBSTITUTO(A):**

~~Nome: Gabriel Jara Bigio  
Emprego: Analista – Ocupação: Analista de Sistemas  
Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia  
Período de Substituição: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias) **(Alterada pela Portaria Gerencial Conjunta nº 025, de 27 de março de 2024)**~~

Art. 1º Promover a seguinte substituição temporária de Emprego de Livre Provisão e Demissão, do Quadro de Pessoal do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR):

**SUBSTITUÍDO(A):**

Nome: Renato Viana de Souza  
Emprego: Coordenador de Geotecnologia Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia  
Período de Afastamento: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias);  
Motivo: Portaria Normativa nº 93, de 2021, art. 4º, IV – por motivo de férias;

**SUBSTITUTO(A):**

Nome: Renato Alves Teixeira  
Emprego: Analista - Ocupação: Analista de Geotecnologia Lotação: Coordenadoria de Geotecnologia  
Período de Substituição: 01/04/2024 a 12/04/2024 (12 dias)

**Art. 2º** Na substituição de que trata esta Portaria Gerencial Conjunta, o CAU/BR pagará ao substituto, quando couber, os acréscimos de remuneração por substituição calculados segundo os critérios do art. 3º da Portaria Normativa nº 93, de 2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/BR na Rede Mundial de Computadores (Internet), no endereço **www.caubr.gov.br**.

Brasília, 29 de fevereiro de 2024.

**JAIME TEIXEIRA CHAVES**  
Gerente-Executivo do CAU/BR

**PEDRO SCHULTZ FONSECA  
BAPTISTA**  
Chefe de Gabinete do CAU/BR